



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### DECRETO Nº 548-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-753SC; considerando os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022 e EDITAL SEGER/SEDU Nº 13/2022 e ainda a decisão judicial nos autos do Procedimento nº 5000534.36.2023.8.08.0006;

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da lei Complementar nº 115/1998, a candidata **CLEIDIANE SILVA SANTOS**, classificada em 194º lugar, no cargo de Professor B - Matemática, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1039751**

#### DECRETO Nº 549-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-7BG2Q; considerando os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022 e EDITAL SEGER/SEDU Nº 26/2023 e ainda a decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 5010547-49.2022.8.08.0000;

#### RESOLVE:

**RESERVAR VAGA** para o candidato **WENDELL LEONARDO PEREIRA**, classificado em 1º lugar PcD, para o cargo de Professor B - Filosofia, da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de

março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1039752**

#### DECRETO Nº 550-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-XSF6Q; considerando os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022 e EDITAL SEGER/SEDU Nº 13/2022 e ainda a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5010619-36.2022.8.08.0000;

#### RESOLVE:

**RESERVAR VAGA** para a candidata **BEATRIZ REINOSO ALVES**, classificada em 127º lugar para candidatos negros, para o cargo de Agente de Suporte Educacional da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1039754**

#### DECRETO Nº 551-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-NH8LD; considerando Edital nº 01/2006 - SEJUS e ainda, a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0025378-96.2013.8.08.0024;

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **FABIANO MARTINS COSTA**, classificado na prova objetiva em 522º lugar, no cargo de Agente Penitenciário, cargo com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013,